

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 19/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO de veículos de mídias impressas locais, de cunho jornalístico, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada á divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações promovidas no edital do Chamamento Público nº 02/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021 - Processo nº 19/2021, em virtude de erro material de Edital padrão, tendo em vista que a presente Certidão foi extinta, conforme consta no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais#abrcert>:

“Extinção da Certidão Conjunta PGFN/RFB e da Certidão Específica Previdenciária

Até 2 de novembro de 2014, a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

A certidão emitida a partir de 3 de novembro de 2014, abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias.”

E considerando que a Certidão do item 4.1.7 abrange as contribuições sociais, conforme consta no site supracitado:

“Abrangência da certidão

A certidão abrange a situação do sujeito passivo (pessoa física e pessoa jurídica) em relação a tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Na hipótese de certidão emitida para imóvel rural, abrange os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), inclusive inscritos em DAU.” (grifo nosso)

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

EXCLUI-SE O ITEM 4.1.3

4.1.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Seguridade Social (INSS);

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 13 de abril de 2021.

Fernanda Cristina Rosa
Presidente da Comissão de Licitação